

Elétrica União
4043 8900
Rua General Rondon, 115 - Diadema - SP

VENHA CONHECER NOSSO SHOW-ROOM LUSTRES, PENDENTES E LUMINÁRIAS

Materiais elétricos de baixa, média e alta tensão e materiais para todos os tipos de aplicação e segmento, seja: industrial, comercial ou residencial.

PABX: (11) 4043-8900 vendas@eletricauniao.com.br
segunda à sexta-feira das 8h às 18h sábado das 8h30 às 13h
Rua General Rondon, 115 - Diadema - SP
(Próximo ao Shop. Praça da Moça)

Amplio Estacionamento Próprio ao lado da loja

Imóveis

DOMÍNIO IMÓVEIS
VENDA • LOCAÇÃO • ADMINISTRAÇÃO • REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS
www.dominioimoveis.com.br
Av. Presidente Kennedy, nº 334 Centro Diadema/ SP - (11) 2596-4200

NOVA SÃO PAULO
Desde 1969
ADMITE-SE CORRETORES (AS)
Temos outras opções. VISITE-NOS! Assessoria gratuita para S.F.H.
VENDAS
Casa térrea - Centro de Diadema
2 dorm, 2 vagas 85 m²
R\$ 435.000,00
Ref.: DI 4836
Sala Comercial Centro - Diadema
Área útil 34 m²
R\$ 240.000,00
Ref.: DI 3771
Térreo - Centro de Diadema
4 dorm, 1 suite, 5 vagas - área útil 207 m²
R\$ 750.000,00
Ref.: DI 4725
Apartamento Centro de Diadema
2 dorm, 1 vaga 50 m²
R\$ 200.000,00
Ref.: DI 4755
Casa térrea Casa Grande - Diadema
3 dorm, 2 vagas 119 m²
R\$ 239.000,00
Ref.: DI 3752
Térreo - Pirapirinha
Área total 187 m²
R\$ 400.000,00
Ref.: BI 19758
LOCAÇÃO
CASA VILA MARIA - LEONOR- DIADEMA
1 DORMITÓRIO, SALA COZINHA, WC, ÁREA DE SERVIÇO, 1 VAGA PARA CARRO.
R\$ 800,00 DI4887
CASA - VILA MARIA - SÃO PAULO
1 DORMITÓRIO, SALA COZINHA, WC, ÁREA DE SERVIÇO, QUANTAL.
R\$ 800,00 DI4887
APARTAMENTO - JARDIM-CASA-GRANDE-DIADEMA
2 DORMITÓRIOS, SALA COZINHA, WC, ÁREA DE SERVIÇO, 1 VAGA PARA CARRO.
R\$ 850,00 DI-4885
APARTAMENTO - JARDIM-CANINHA-DIADEMA
3 DORMITÓRIOS, SALA COZINHA, WC, ÁREA DE SERVIÇO, 1 VAGA PARA CARRO.
R\$ 900,00 DI-4135
SALA - CENTRO-DIADEMA
SALA COM 135 MTS COM 2 WCs, SALA DE REUNIÃO COMUNS PARA 1000S.
R\$ 1.300,00 DI-4322
SALA - TARDÃO-DIADEMA
SALA COM 100 MTS, COM WC.
R\$ 1.600,00 DI-5133
SALA - VILA EUDA-DIADEMA
SALA COM 135 MTS COM 2 WCs, ÁREA EXTERNA COM 20 MTS, 2 VAGAS A FREIÇÃO DO IMÓVEL.
R\$ 2.500,00 DI-3386
CASA COQUEIRO - CENTRO-DIADEMA
4 DORMITÓRIOS, SALA COZINHA, WC, ÁREA DE SERVIÇO, 1 VAGA PARA CARRO, 1 VAGA PARA CARRO.
R\$ 2.800,00 DI-4897
www.beloramossimoveis.com.br
beloramossimoveis@terra.com.br
Rua Orense, 293 - Diadema - SP
4057-2444 - 4057-2445

editais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

LEI Nº 3706, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017, institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Higiene das Mãos, (Projeto de Lei nº 081/2017, de autoria do Vereador Márcio Paschoal Gaudioso Junior), LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Diadema aprova e ele sanciona a seguinte Lei, ARTIGO 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Higiene das Mãos, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de maio, em que se celebra o Dia Mundial da Higiene das Mãos, ARTIGO 2º - São objetivos do Dia da Higiene das Mãos: I - estimular ações informativas visando à conscientização da importância da higienização correta das mãos; II - fomentar atividades educativas e recreativas visando à saúde em espaços públicos e privados; III - promover diversas atividades de conscientização entre os profissionais da saúde, visto que o hábito de higienizar corretamente as mãos reduz infecções propiciando, desta forma, mais segurança aos pacientes, profissionais de saúde e demais usuários dos serviços de saúde; ARTIGO 3º - O Dia da Higiene das Mãos será incluído no Calendário Oficial do Município, ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Diadema, 14 de dezembro de 2017. LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito Municipal. FERNANDO MOREIRA MACHADO, Secretário de Assuntos Jurídicos. REGINA GONÇALVES, Secretária de Educação. LUIS CLAUDIO SANTORI, Secretário de Saúde.

DESPACHOS DO PREFEITO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017: PORTARIA GP Nº 1478, Exonerar perfil 16.12.17, Cleonides dos Santos Vieira Borda, perfil 11.813.8, OF-PI: 1. PORTARIA GP Nº 1479, Nomear a partir 01.12.17, Salvo, Reginaldo Alves, RG: 12.672.185, Assistente de Secretária, SP: PORTARIA GP Nº 1480, Exonerar a partir 01.12.17, Edson Roberto de Lima, perfil 11.800.0, OF-PI: PORTARIA GP Nº 1481, Revogar FG Nível 5, a partir 01.12.17, Amaraí Fátima da Silva, perfil 4736, PORTARIA GP Nº 1482, Designar FG Nível 4, a partir 01.12.17, Aníbal Fátima da Silva, perfil 4736, PORTARIA GP Nº 1483, Revogar a partir 01.12.17, FG Nível 4, Glecia Hiram, Saramita Theophilo, perfil 3838, PORTARIA GP Nº 1484, Designar FG Nível 4, perfil 01.12.17, Mariana Mendes Santos, perfil 102703, PORTARIA GP Nº 1485, Revogar FG Nível 5, a partir 01.12.17, Carla Gomes Souza de Aguiar, perfil 100700, PORTARIA GP Nº 1486, Designar FG Nível 5, a partir 01.12.17, Priscila Gonçalves Neto, perfil 11669, PORTARIA GP Nº 1487, Designar FG de Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CREAS, a partir 01.12.17, Kleber Gomes dos Santos, perfil 110274, PORTARIA GP Nº 1488, Exonerar a partir 15.12.17, Joyce Carolina da Silva Prado, perfil 119038, Chefe de Divisão, PORTARIA GP Nº 1489, Nomear a partir 19.12.17, Bento

Batista da Silva, RG: 37477508, Chefe de Divisão; PORTARIA GP Nº 1490, Nomear a partir 19.12.17, José Ferreira dos Santos, RG: 3270477-6, CF-CPJ; PORTARIA GP Nº 1491, Nomear a partir 19.12.17, José Camil Rodrigues de Souza, RG: 19786732-4, OF-PI.

DECRETO Nº 7461 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017. QUALIFICA como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Diadema, as Entidades que especificam: LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.522 de 22 de maio de 2015, e Decreto nº 7.175 de 20 de julho de 2015, CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Interno 26.827/15; DECRETA: ART. 1º - Fica qualificadas com o título de Organização Social de Saúde, no âmbito Municipal, nos termos da Lei nº 3.522 de 22 de maio de 2015 e Decreto nº 7.175 de 20 de julho de 2015, as pessoas jurídicas de direito privado abaixo discriminadas: I - Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública - INTP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0001-06; II - Associação Saúde da Família - ASF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.811.216/0001-01; Parágrafo Único. As Entidades qualificadas como Organização Social de Saúde, são consideradas aptas a celebrar contratos de gestão com o Poder Público Municipal e a exercer a gestão e execução de serviços públicos na área de saúde, nos termos da Lei Municipal nº 3.522/15, Art. 2º - As despesas de execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário, Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Diadema, 14 de dezembro de 2017. LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito Municipal. FERNANDO MOREIRA MACHADO, Secretário de Assuntos Jurídicos. LUIS CLAUDIO SANTORI, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. A Secretária de Assistência Social e Cidadania - SASO, faz saber, a todos (as) os (as) interessados (as) que, em atendimento ao disposto no Artigo 20, inciso I, da Lei nº 13.019/2014 e às exigências para implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, fica o convênio Termo de Colaboração nº 16.135/2017 entre a Prefeitura do Município de Diadema e a Organização Não Governamental Mãos Amigas Incentivadas - ONGAMI com início de vigência em 01 de janeiro de 2018 para a execução do Serviço de Atendimento Institucional de Pessoas em Situação de Rua em caráter emergencial com dispensa de chamamento público por um período de 180 dias, para o atendimento de pessoas em situação de rua, Diadema, 28 de dezembro de 2017.

DECRETO Nº 7460 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017. NOMEIA membros para compor o Comitê Municipal de Vigilância do dobo materno, fetal e infantil do Município de Diadema, LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 7.426, de 11 de setembro de 2017; CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos autos do Processo Administrativo Interno nº 9.739/17; DECRETA: Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal de Vigilância do dobo materno, fetal e infantil do Município de Diadema, os seguintes membros: I - Representante do Coordenador da Secretaria Municipal de Saúde: a) FLAVIUS AUGUSTO OLIVEIRA ALBERTI, portuário nº 113.894; II - Representante da Coordenação de atenção Básica: a) IARA FERNANDES, portuário nº 163.211; III - Representante do Ambulatório de Pré-Natal de Alto Risco/Ambulatório de Prematuros: a) NATALIA DE ALTO RISCO/Ambulatório de Prematuros: a) 112.443; IV - Representante da Coordenação de Epidemiologia e Controle de Agravos: a) CÂNDIDA ROSA ALVES, portuário nº 116.212; V - Representantes da Hospital Municipal de Diadema: ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, portuário nº 107.469, médica neonatologista; b) ROSANGELA VICENTE DOS SANTOS VEZULLI, portuário nº 102.374, médica obstetra; VI - Representante do Hospital Estadual de Diadema: a) Tassiano Teodoro de Quadros, CRM nº 91.826, Art. 2º - A coordenação do Comitê de Vigilância do dobo materno, fetal e infantil do Município de Diadema, terá como finalidade a atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo no âmbito do artigo anterior, Art. 3º - Os serviços ora designados desempenharão suas atividades sem prejuízo das atribuições inerentes a seus cargos/funções, Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Diadema, 14 de dezembro de 2017. LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito Municipal. FERNANDO MOREIRA MACHADO, Secretário de Assuntos Jurídicos. LUIS CLAUDIO SANTORI, Secretário Municipal de Saúde.

DECRETO Nº 7457 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017. OUTORGAR permissão de uso a título oneroso, pessoal, exclusivo e intransferível de área pública, LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 3.218, de 17 de abril de 2012; Lei nº 3.326, de 17 de maio de 2013 e Lei 3538, de 27 de agosto de 2015; CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos autos do Processo Administrativo Interno nº 7.774/2014; DECRETA: Art. 1º - Fica outorgado ao Sr. VANDERLEI FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 22.151.430-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 16.065.400-0, residente e domiciliado em Rua Leônidas Moreira, 81, São Paulo-SP, CEP 04653-180, a permissão de uso a título oneroso, pessoal, exclusivo e intransferível de área pública municipal situada na Rua José Bonifácio, 686, Serraria, Diadema-SP, PARA USO ÚNICO - A permissão de

uso se refere este artigo está formalizada mediante Termo de Permissão de Uso, Art. 2º - A área objeto da presente permissão de uso é individualizada pela inscrição imobiliária nº 01.032.022-40 que consiste em um terreno situado na Rua José Bonifácio, 686, Loteamento Vila Conceição Bairro Serraria, CEP: 09880-150, Diadema-SP da propriedade do Município de Diadema, caracterizada na planilha demonstrativa da área para permissão onerosa de uso nº PUD-40-A4, folha 01/01, com área de 40,04m² (quarenta metros e quatro décimos quadrados), dos arquivos da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - Divisão de Cadastro de Banco de Dados, com as seguintes medidas e confrontações, conforme descrição abaixo: "Para do lote 22, da quadra 20, da Vila Conceição, com o seguinte descrito: De frente para Rua José Bonifácio mede 4,40 metros. Pelo lado direito de quem da Rua José Bonifácio ofe para o imóvel mede 8,10 metros, confrontando com o lote 21. Pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 8,10 metros, confrontando com a outra parte do lote 22. Nos fundos mede 4,40 metros, confrontando com parte do lote 22, encerrando uma área de 40,04 (quarenta metros e quatro décimos quadrados) Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, Diadema, 14 de dezembro de 2017. LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito Municipal. FERNANDO MOREIRA MACHADO, Secretário de Assuntos Jurídicos. REGINA GONÇALVES, Secretária de Habitação e Desenvolvimento Urbano. JORGE LUIZ DEMARCHEL, Secretário de Finanças.

DECRETO Nº 7458 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017. OUTORGAR permissão de uso a título oneroso, pessoal, exclusivo e intransferível de área pública, LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 3.218, de 17 de abril de 2012; Lei nº 3.326, de 17 de maio de 2013 e Lei 3538, de 27 de agosto de 2015; CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos autos do Processo Administrativo Interno nº 8.800/2015; DECRETA: Art. 1º - Fica outorgado ao Sr. JANAEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 36.535.836-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 02.815.022-0, residente e domiciliado em Rua Leônidas Moreira, 81, São Paulo-SP, CEP 04653-180, a permissão de uso a título oneroso, pessoal, exclusivo e intransferível de área pública municipal situada na Rua José Bonifácio, 686, Serraria, Diadema-SP, PARA USO ÚNICO - A permissão de

uso nº PUD-40-A4, folha 01/01, área de 50,32 m² (cinquenta metros e três décimos quadrados), dos arquivos da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - Divisão de Cadastro de Banco de Dados, com as seguintes medidas e confrontações, conforme descrição abaixo: Área 1 - Área do Forno Triângular, tem frente para a Avenida São José, ali com Rua Paqueta, com 17,81m, pelo lado esquerdo de quem da Av. São José ali com o imóvel tem 5,50m confrontando com a área 2, nos fundos tem 19,00m confrontando com o lote 79 do loteamento Maria Sylvia Nogueira Guimarães, encerrando uma área de 50,32m² - Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, Diadema, 14 de dezembro de 2017. LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito Municipal. FERNANDO MOREIRA MACHADO, Secretário de Assuntos Jurídicos. REGINA GONÇALVES, Secretária de Habitação e Desenvolvimento Urbano. JORGE LUIZ DEMARCHEL, Secretário de Finanças.

DESP. SEGR. FINANÇAS
Atendidos ao art. 15 §2º da Lei Federal 866/93 (Sistema Registro de Preços) relativo à irremediabilidade da validade das Atas abaixo:
R. Eletrônica 159/17 - PC: 180/17. Objeto: Forn. de Medicamentos. Ata RP 257/17 entre Município Diadema e EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME. Ata RP 258/17 entre Município Diadema e MANZOTOS FARMACIA EIRELI-ME. Tornamos público que permanecem inalterados os itens, preços e valores registrados e publicados no DOM de 21/09/17 ref. os atos dos pregores em esp. DESP. SEGR. SAÚDE
PC-32013 - Insc:31/13. Resumo Prorrogação do Contrato 01/15 entre Município Diadema e ThyssenKrupp Elevadores S/A/PPref. de Serv. de Manutenção Preventiva e Corretiva em Elevadores ThyssenKrupp. Fica prorrogada a vigência de 04/12/17 a 03/12/18 podendo ser prorrogado. EV. R\$67.620,64.

Classificados por
Telefone do
Diário Regional
4057-9000
DIÁRIO REGIONAL